



BOTUCATU, 02 DE AGOSTO DE 2007 - ANO XVII - 908

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Prefeitura entrega escola no Comerciários 4

A Prefeitura de Botucatu realizou na manhã da última quinta-feira, dia 26, a cerimônia de entrega da nova escola de ensino fundamental do município. A escola "Professor Jonas Alves de Araújo" está localizada no Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho [Comerciários 4], e receberá alunos de toda região dos Comerciários, COHABs 5 e 6, além de favorecer a Vila Cidade Jardim.

A nova escola aliviará parte do número de alunos que estuda na EMEFEI Maria de Lourdes T. Sardenberg e outras escolas do centro, como a EMEF Rafael de Moura Campos.

A obra é demanda do Orçamento Participativo. A população, através de assembléias a elegeu como prioridade de investimento para esse setor. O prédio possui 2.500 metros de área construída e abrigará alunos do ensino fundamental, iniciando as aulas com aproximadamente 520 alunos, de 1ª a 5ª séries. O objetivo da Secretaria Municipal de Educação é implantar o ensino fundamental



por completo gradativamente.

Foram construídas 16 salas de aula, biblioteca, sala de artes, sala de vídeo, sala de informática, bloco pedagógico, bloco administrativo, bloco recreativo, sala para depósito de materiais de fanfarra e de educação física e casa de zelador.

O prédio conta com pátio coberto, cozinha, refeitório, mini-arena para apresentações de teatro com arquibancada, palco e estacionamento para

professores e funcionários.

Também foram construídos sanitários para alunos e professores, inclusive para portadores de necessidades especiais e duas caixas d'água, uma enterrada e outra na parte superior do prédio, com capacidade de 45 mil litros cada e quadra poliesportiva com cobertura metálica.

Patrono: O nome da escola foi dado através da Lei nº 4.800, do dia 22 de maio de 2007. Jonas Alves de Araújo nasceu

na cidade de Buri-SP, formou-se professor de educação física pela escola superior de educação física de São Carlos, em 1950.

Começou sua carreira profissional no Instituto de Educação de Assis, no ano de 1951. No ano seguinte veio para Botucatu como professor interino da Escola Industrial, onde se efetivou por concurso público e foi diretor por 32 anos até aposentar-se.

Foi Delegado Regional de

Esportes em Botucatu, além de ter exercido a função de presidente da Comissão Central de Esportes e também de presidente da Comissão Central de Esportes da Alta Sorocabana. Foi fundador da Associação Botucatuense de Judô.

Também fez incursão na política local. Entre 1973 e 1976, o professor exerceu o mandato de vereador na cidade de Botucatu.

Na área esportiva, Jonas foi técnico de basquetebol feminino, conquistando o título de campeão dos Jogos da Alta Sorocabana no período de 1959 a 1967, campeão dos campeonatos em 1962, em Pindamonhangaba e vice-campeão paulista do interior, divisão principal da Federação Paulista de Basquetebol. Em 1996, foi presidente da Comissão Organizadora dos Jogos Regionais de Botucatu.

Faleceu em 18 de setembro de 2002 deixando muitas saudades e admiração entre os amigos que conquistou. Teve sempre o respeito pela maneira reta e sóbria com que pautou sua vida.

1ª Plenária Municipal de Saúde será realizada no dia 3

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá no dia 3 de agosto, no Primar Plaza Hotel, a 1ª Plenária Municipal de Saúde, que terá como tema "Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento".

O evento terá início às 8 horas, com credenciamento e inscrições dos participantes. A abertura está prevista para as 9 horas, com programação até as 12h30.

No período da manhã haverá apresentação do filme "Construção do SUS", mesa redonda com o diretor do Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS no Ministério

da Saúde, José Luis Riani Costa, com o presidente do COSEMS/SP, Jorge Harada, e com o secretário de Saúde de Botucatu.

A segunda mesa redonda será formada a partir das 14h30, com o tema "Desafios da Gestão do SUS", que será debatido pelo diretor técnico da DRS VI-SES, Carlos Alberto Macharelli, e novamente pelo diretor José Luis Riani Costa e o secretário de Saúde.

O debate terá início às 15h30, e, em seguida, será feita a eleição dos delegados que irão representar o município na 3ª Conferência Estadual de Saúde e XIII Conferência Nacional de Saúde. O encerramento do evento está previsto para as 17 horas.



Saúde Ambiental registra diminuição de infestação do mosquito da dengue

A Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental divulgou o Índice de Breteau, que mede a infestação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. A última avaliação foi feita no mês de junho, quando índice ficou em 0,78, bem menor do que o registrado em fevereiro que foi de 3,44.

A Região 2 [setor Central e Oeste, que abrange o Recanto Azul, Centro, Vila São Lúcio, Vila Assunção, e Vale do Sol, Vila Real, Parque das Cascatas, Jardim Botucatu, Rubião Júnior, Santa Elisa e outros bairros da região], teve o IB de 0,4.

A Região 4 [setor Sul, dos bairros Vila Cidade Jardim, Recreio do Havaí, Convívio, Altos da Serra, Jardim Palos Verdes, Parque 24 de Maio, Jardim Aeroporto e outros], o índice medido foi de zero.

As Regiões 1 [setor Norte da cidade, que abrange a Vila dos Lavradores, Jardim Paraíso, Vila Nova Botucatu, Vila Antártica. Monte Mor e

outros] e 3 [setor Central e Oeste, Recanto Azul, Centro, Vila São Lúcio, Vila Assunção, Vale do Sol, Vila Real, Parque das Cascatas, Jardim Botucatu, Rubião Júnior, Santa Elisa e outros], o IB foi de 1,45 e 0,9 respectivamente.

Segundo a EVSA, estes últimos números são preocupantes, pois o primeiro encontra-se acima e o segundo bem próximo do índice aceitável que seria de 1,0.

É importante frisar que a Região 3 foi a que apresentou neste ano o maior número de casos notificados, sendo também a região onde se confirmaram os casos positivos de dengue, com transmissão ocorrida em Botucatu. Mesmo considerado um índice total regular, é importante que a população continue a fazer a sua parte, ajudando na diminuição dos criadouros do mosquito.

Proliferação - Segundo a avaliação da EVSA, os pratos de plantas, recipientes e



bebedouros para animais continuam sendo os grandes responsáveis pela presença do mosquito. Por isso é importante que a população esteja atenta nos materiais que possam acumular água.

Vale lembrar que na manifestação de qualquer

sintoma da dengue, a pessoa deve procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

Casos - De janeiro a julho desse ano, Botucatu registrou 62 notificações de casos suspeitos de dengue, sendo que 25 deles foram negativos para

dengue, 16 aguardam o resultado dos exames sorológicos, nove casos positivos com transmissão dentro do nosso município e 12 casos em que a transmissão se deu em outros municípios do estado de São Paulo ou outros estados do País.

Firmada parceria para levar energia elétrica à toda Alvorada da Barra

A Prefeitura de Botucatu e a Companhia Paulista de Força e Luz [CPFL] firmaram parceria para solucionar definitivamente o problema de fornecimento de energia elétrica no Loteamento Alvorada da Barra.

O prefeito de Botucatu e a moradora do Loteamento, representante dos condôminos, Elizina Florêncio Pinto, assinaram um documento que incorpora à CPFL a atual rede de energia, que até então era de propriedade particular.

Segundo a Secretaria de Planejamento, com a rede elétrica incorporada à concessionária, o loteamento não terá mais problemas com a

manutenção da rede e passará a contar com 100% da iluminação pública. A CPFL fará investimento de capitalização da atual rede, reforma e ampliação. Já a Prefeitura irá providenciar a colocação de braços de iluminação pública. A parceria deverá proporcionar muitos benefícios para os moradores daquela região.

Serão beneficiadas com este trabalho, as ruas 34, 35, 36, 37 e 38 do Alvorada da Barra. A Companhia Paulista de Força e Luz deverá investir em torno de R\$ 80.000,00 e a Prefeitura aproximadamente R\$ 30.000,00, para solucionar de

vez o problema enfrentado pelos moradores.

A conquista é mais um fruto da participação popular nas assembleias do Orçamento Participativo. Cerca de 100 pessoas, entre moradores e rancheiros, participaram das reuniões e levaram até o poder público o pedido de iluminação na região. As moradoras Elizina Florêncio Pinto e Yosiko Hanate Ueda comemoraram o resultado do esforço. “Estamos muito felizes com essa conquista. A iluminação nos dará mais segurança e vai melhorar nosso bairro em 100%. O trabalho de mobilizar os moradores e participar das assembleias valeu

a pena”, comemorou Elizina.

Para a administração municipal a parceria com a CPFL foi fundamental para a finalização do processo de encampação da rede. O maior problema na região era devido a rede ser particular e não receber manutenção e nem novos investimentos. O mais importante para os proprietários de ranchos e terrenos na região, é que para solucionar esse problema, nenhum morador vai gastar nada nessa obra. O investimento será realizado em conjunto pela Prefeitura de Botucatu e Companhia Paulista de Força e Luz.

Etapa – Esta é a segunda

etapa de investimento na rede elétrica no Loteamento Alvorada da Barra. Em 2004 foram colocados 144 postes, 20 transformadores e toda fiação necessária. Foram beneficiadas 62 moradias, inclusive aquelas que ainda estavam no alicerce. A obra total custou aproximadamente R\$ 150 mil para os cofres públicos e Companhia Paulista de Força e Luz.

Anúncio - No próximo domingo, dia 05 de agosto, às 10 horas, representantes da Prefeitura, CPFL e conselheiros do Orçamento Participativo estarão no Alvorada da Barra para explicar como será a obra.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sergio Parada (Mtb 22.612)
Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Jorge de Campos Júnior e Cleber Novelli.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175
Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu
Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Festa de Sant'Ana atraiu grande público ao largo da Catedral

Guarda Civil Municipal comemora um ano de atuação

Na manhã do último dia 25, um ato solene realizado nas dependências do CEMEP [Centro Municipal de Educação Permanente] marcou o primeiro aniversário das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

O evento contou com a presença de representantes das GCM's das cidades de Jacareí, Avaré e Laranjal Paulista, forças policiais Cíveis e Militares do município, Exército, Governo Federal, além do comparecimento do Prefeito e seu vice, bem como secretários municipais e vereadores.

Durante o evento foi apresentado um vídeo institucional trazendo um breve histórico das atividades

desenvolvidas pela GCM em Botucatu. Na ocasião também foram entregues homenagens aos Guardas Cíveis Municipais, decorrente de seus desempenhos durante esse ano. Também foram homenageados representantes das forças policiais presentes no município de Botucatu.

O ato solene ainda reservou a inauguração de uma placa em homenagem ao patrono da Guarda Civil de Botucatu, Dr. Mario Ielo, bem como a inauguração do mural de fotos de ex-comandantes. O evento foi encerrado com a apresentação de capoeira feita por jovens moradores da Vila São Luis, que participam do "Projeto CompartilhAção".



Prefeitura assina convênio com Fundação Casa das Meninas

O prefeito municipal assinou no último dia 24, convênio com a Fundação Casa das Meninas. O documento foi assinado juntamente com o padre Anderson Pedroso, representando o presidente da entidade, Dom Aloysio Leal Penna.

Com o documento, a entidade será beneficiada com recursos financeiros, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social. No total serão repassados R\$ 91.799,04, que serão investidos na reforma e adequação das instalações físicas na parte térrea do prédio.

O espaço irá abrigar a Casa Transitória, projeto social em regime de internato mantido pela Prefeitura que oferece abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, encaminhadas pelo Ministério Público. Estas crianças são acolhidas por horas ou até mesmo por vários meses.

A mudança da Casa Transitória, que hoje está instalada na Vila dos Lavradores em uma residência alugada, trará muitos benefícios às crianças abrigadas. As melhorias virão com a integração que deve ser feita entre a Casa Transitória e a Fundação Casa das Meninas, que funcionará na parte superior do prédio. O espaço, que está em reforma, desenvolverá atividades sócio-culturais com crianças e adolescentes com idade entre 7 e 17 anos.

Com o nome "Crescendo em Família", o projeto irá oferecer

aulas de informática, dança, leitura, artes plásticas, cênicas e marciais, idiomas, música e de cidadania. A Fundação Casa das Meninas abrigará crianças e jovens que, obrigatoriamente, freqüente, o Ensino Fundamental ou Médio no período oposto às atividades propostas pelo projeto.

Como a Fundação irá abrigar a Casa Transitória, as crianças terão acesso a essas atividades, ampliando seus conhecimentos e a convivência em sociedade.

Para o padre Anderson, esta é uma conquista importante que ajudará a fortalecer o projeto, que já conquistou mais de 150 apoiadores. "Estamos tendo apoio das famílias católicas que

freqüentam a Catedral, do Rotary de Botucatu, do Rotary Clube da Itália, de uma organização católica da Alemanha e agora uma parceria muito importante que é da Prefeitura. Esta é a primeira vez que estamos entrando em um caminho de seriedade e transparência, estabelecendo uma relação formal com o poder público. Só temos a agradecer ao prefeito e as pessoas que têm nos ajudado na implantação deste projeto", finaliza.

O prazo de reforma do espaço que irá abrigar a Casa Transitória é de 75 dias. Já as obras na parte superior da Fundação Casa das Meninas estão na fase final. O projeto terá início no mês de agosto.



Botucatu termina Jogos Regionais em 5º lugar

O futebol de campo feminino, representado pelo BFC/Prefeitura, e o xadrez masculino conquistaram mais duas medalhas para Botucatu nos últimos dias dos Jogos Regionais 2007, disputados em São Manuel.

As meninas botucatuenses foram campeãs de forma invicta, depois de vencerem Pirassununga por 5 a 0, Bauru por 3 a 0, Jaú na semifinal por 7 a 0 e Piracicaba, na final, por 2 a 0.

A equipe teve três desfalques durante a competição. A zagueira Bagé, a meio-campista Kóki e a atacante Grazielli estavam com a seleção brasileira e conquistaram a medalha de ouro nos Jogos Pan-americanos.

O xadrez também foi bem nos Jogos Regionais e conquistou a medalha de prata. O ouro ficou com Piracicaba.

Com os resultados, Botucatu ficou em 7º no quadro de medalhas, com 6 de ouro, 19 de prata e 21 de bronze, totalizando 46, e terminou os Jogos em 5º na classificação geral, com 160 pontos, repetindo o desempenho do ano passado em Piracicaba.

Confira abaixo a classificação geral dos Jogos Regionais 2007:

- 1º Piracicaba 352 pontos
- 2º São Carlos 281 pontos
- 3º Jaú 240 pontos
- 4º Bauru 169 pontos
- 5º Botucatu 160 pontos



Dicas de TRÂNSITO



Você sabia?

Que conduzir veículos sem os documentos originais de porte obrigatório é considerada uma infração de natureza leve?

Sua penalidade, além da multa de R\$ 53,20, poderá acarretar em apreensão do veículo até a apresentação dos documentos.



Fogo. Apague esta idéia.

Uma Campanha da Secretaria de Meio Ambiente de Botucatu



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.365

de 17 de julho de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 3/024.060-3 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber: Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.35 Administração 40.000,00 Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 17 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de julho de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto, ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.367

de 19 de julho de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 16.073/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber: Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39 Administração 30.000,00 Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 19 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO, ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.368

de 23 de julho de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 16.904/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber: Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 02.14.02.15.452.0003.1001.4.4.90.52 Obras 30.000,00 Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO, ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIAN.º 4.391

de 29 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 9.781/2007 - Pregão nº 068/07, Contratos n.ºs 224/07 e 225/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.781/2007 - Pregão nº 068/07, Contratos n.ºs 224/07 e 225/07, com as empresas:Comercial Salomão e Cooperativa dos Produtores Rurais do Interior Paulista, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste; e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado; f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos; h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos; i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado. j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir; l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA

IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIAN.º 4.400

de 04 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 08.732/2007 - Pregão nº 054/07 – Contratos n.ºs 227/07, 228/07, 229/07 e 230/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gea e Silvia Aparecida de Moraes Bianchi, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 08.732/2007 - Pregão nº 054/07 – Contratos n.ºs 227/07, 228/07, 229/07 e 230/07, com as empresas: Danielle de Oliveira Henrique-EPP, Indafort Comércio Material de Limpeza, Papelaria e Informática Ltda-ME, João Leandro Terra de Biagi-ME e Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste; e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado; f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos; h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos; i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado. j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir; l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIAN.º 4.403

de 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 8.958/2007 - Pregão nº 059/07 – Contrato nº 231/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.958/2007 - Pregão nº 059/07 – Contrato nº 231/07, com a empresa J.L.A. Comércio e Distribuição de Materiais para Escritório e Expediente, Importação e Exportação Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste; e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado; f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos; h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos; i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado. j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir; l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.404

de 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 9.375/2007 - Pregão nº 063/07 – Contratos n.ºs 232/07 e 233/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.375/2007 - Pregão nº 063/07 – Contratos n.ºs 232/07 e 233/

07, com as empresas J.L.A. Com. e Dist. de Materiais para Escritório E Expediente, Imp. E Exp. Ltda e Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.408
de 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.510/07/2007 – Pregão n.º 053/07,

RESOLVE

I -DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, como membro de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.242, de 16 de abril de 2007, em substituição ao servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO, ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 4.412
de 10 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da

Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 8.510/2007 - Pregão nº 053/07 – Contrato nº 236/07,

RESOLVE

I – DESIGNAR, Luiz dos Santos Caramelo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.510/2007 - Pregão nº 053/07 – Contrato nº 236/07, com a empresa Areia Rays Comércio e Extração e Serviços Ltda-ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.431
de 16 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.688/2007 – Pregão n.º 131/07,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 16.688/2007 – Pregão n.º 131/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gea, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 131/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de julho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.432
de 18 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.908/2007 – Pregão n.º 003/07,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 16.908/2007 – Pregão n.º 003/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luiz Sergio de Oliveira e Antonio Delmanto Filho, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 003/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de julho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.433
de 18 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.909/2007 – Pregão n.º 132/07,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 16.909/2007 – Pregão n.º 132/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi e Ademir Natal Svicero, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 132/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de julho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.434
de 19 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.023/2007 – Pregão n.º 133/07,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 17.023/2007 – Pregão n.º 133/07.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Luiz Sérgio de Oliveira e Antonio Delmanto Filho, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 133/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.436
de 30 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 12.664/07,

RESOLVE

I.PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria nº 4.313, de 30 de maio de 2007, em mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 12.664/2007.

II.Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de julho de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº. 5.051/2007 – Pregão nº. 029/07
Validade: 12 (doze) meses
“Ata de Registro de Preços que entre si celebram o Município de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Golden do Brasil Ltda, visando o fornecimento de cartuchos.”

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Qtd.	valor unitário
III	Cartucho de Tinta Colorida C8728-Apara impressora HP3320 e outras compatíveis	un	64	480,000
IV	Toner C7115-Apara impressora HP Laser Jet 1000 e outras compatíveis	un	20	160,000
X	Cartucho de Tinta C6578-D19 ML–COLORIO para impressora HP920 e outras compatíveis	un	10	75,000

Processo nº. 5.670/2007 - Pregão nº. 033/07
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CAFÉ TESOURO LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Preço unit.
I	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído, procedente de espécies e vegetais, genuínos, sãos e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, com sabor e cheiro próprios, com umidade até 6% p/p e no máximo 1% de impurezas, acondicionadas em sacos aluminizados, atóxicos, fechamento almotafado, com peso líquido de 500 gramas	kg	R\$ 9,2000

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Aditamento ao Contrato nº 323/06
Contrato nº 195/2007
Processo Administrativo n.º 11.606/2007 anexado ao 20.642/06 – Pregão 108/06
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE 3.000 METROS CÚBICOS DE PIÇARRA.
Aditamento: prorroga prazo em dois meses,

JUVENAL BENITO & CIA LTDA
Botucatu, 25 de Julho de 2007.

ANDRÉA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 10477/2007 – PREGÃO 074/07
CONTRATADAS: JUVENAL BENITO E CIA
LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS
AUTOMATICAS
FICHA: 128
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS A
CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE
EMPENHO
DATA EMPENHO: 25/07/2007
VALOR TOTAL R\$ 38.850.00

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. 1449/
07 - Pregão nº 004/07, do tipo menor preço,
Homologo o procedimento Licitatória, com
fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/
93.

Nomeio o servidor TARCÍZIO SIMONETI
JÚNIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução
do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei
Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria,
conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho
e o cancelamento da reserva de saldo nº 76, 159 E
187.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação
Processo Administrativo nº. 1449/07 - Pregão 004/
07, nomeada pela portaria nº. 4.272 para a
empresa:
RENAULT DO BRASIL S.A – ITEM 01 DO
ANEXO 01.
Botucatu, 25 de Julho de 2007

ANDRÉA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

À COPEL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo
presente Processo Administrativo nº 14642/07,
com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro
no artigo 24.X, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Publique-se a presente decisão bem como diploma
legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 17 de Julho de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação
Processo Administrativo nº. 24776/2006 – Pregão
nº 135/06 nomeada pela portaria nº. 3979/06, para
a empresa:
EURISMAR FREITAS GOMES – EPP : ITEM
01
Botucatu 07 de Fevereiro de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETÁRIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 1109/06 Data de Protocolo: 15/
12/2006 No. CEVS: 350750601-471-000017-
1-6 Razão Social: JOSÉ LUCIANO CRESPO
RODRIGUES ME CNPJ/CPF: 008.378.625/
0001-01()Endereço: AMANDO DE BARROS,
2494 LAVAPÉS Município: BOTUCATU
CEP: 18602-150 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ LUCIANO CRESPO
RODRIGUES ME CPF: 046.983.658-05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
1109/06 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

02.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 483/07 Data de Protocolo: 28/06/
2007 No. CEVS: 350750601-561-000326-1-1
Razão Social: GONG YUANBANG ME
CNPJ/CPF: 006.272.897/0001-99()Endereço:
RUA AMANDO DE BARROS, 471 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050
UF: SP Resp. Legal: GONG YUANBANG
CPF: 226.932.108-10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
483/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

03.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 409/07 Data de Protocolo: 21/
05/2007 No. CEVS: 350750601-472-000167-
1-3 Razão Social: ANA LUCIA BOZZONI
PANIFICADORA ME CNPJ/CPF:
008.724.637/0001-32()
Endereço: RUA JOAO PASSOS, 880 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-
900 UF: SP Resp. Legal: ANA LUCIA
BOZZONI CPF: 135.210.158-07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
409/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

04.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 403/07 Data de Protocolo:
17/05/2007 No. CEVS: 350750601-471-
000186-1-9 Razão Social: ROSANA
CLAUDIA COSTA MELO ME CNPJ/CPF:
008.803.924/0001-38()Endereço: AV.
EDIBERTO ROQUE SFORCIM, 408 CONJ.
HAB. ROQUE ORTIZ. Município:
BOTUCATU CEP: 18601-705 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA CLAUDIA COSTA
MELLO CPF: 212.715.618-83
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
403/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

05.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 546/07 Data de Protocolo:
13/07/2007 No. CEVS: 350750601-472-
000121-1-4 Razão Social: M.F.
MAXIMIANO & CIA LTDA ME. CNPJ/
CPF: 004.078.193/0001-54()
Endereço: JULIERME DE ABREU E
CASTRO, 210 RIO BONITO. Município:
BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP Resp.
Legal: MARIA DE FÁTIMA MARTINS
MAXIMINIANO CPF: 931.585.218-49
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
546/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

06.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 543/07 Data de Protocolo: 10/
07/2007 No. CEVS: 350750601-561-000335-
1-0 Razão Social: VALIM & CHAVARI
BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF:
001.094.567/0001-37()Endereço: RUA
GARIBALDINA P. MACHADO TOLOSO, S/N
VILA APARECIDA. Município: BOTUCATU
CEP: 18603-280 UF: SP Resp. Legal: ALCEU
DE SOUZA VALIM CPF: 751.784.438-53
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
543/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

07.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 545/07 Data de Protocolo: 10/
07/2007 No. CEVS: 350750601-561-000336-
1-8 Razão Social: VALIM & CHAVARI
BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF:
001.094.567/0001-37(001)Endereço: RUA
GARIBALDINA P. MACHADO TOLOSO, S/N
VILA APARECIDA. Município:
BOTUCATU CEP: 18603-280 UF: SP Resp.
Legal: ALCEU DE SOUZA VALIM CPF:
751.784.438-53
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
545/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

08.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 544/07 Data de Protocolo: 10/
07/2007 No. CEVS: 350750601-561-000333-
0-8 Razão Social: VALIM & CHAVARI
BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF:
109.456.700/0137-Endereço: RUA
GARIBALDINA P. MACHADO TOLOSO, S/N
VILA APARECIDA. Município:
BOTUCATU CEP: 18603-280 UF: SP Resp.

Legal: ALCEU DE SOUZA VALIM CPF:
751.784.438-53
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
544/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

09.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO
INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS
ATIVIDADES No. Protocolo: 6485/00
Data de Protocolo: 04/09/2000 Razão Social:
MARIA CASSOLA SOLER ME CNPJ/CPF:
002.859.076/0001-00()Endereço: AVENIDA
PETRARCA BACHI, 521 VILA MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-000
UF: SP Resp. Legal: MARIA CASSOLA
SOLER CPF: 931.631.348-45
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
6485/00 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

10.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA -
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 550/07
Data de Protocolo: 16/07/2007 No. CEVS:
350750601-863-000196-1-5 Data de
Vencimento: 17/07/2008 Razão Social: CRW
SAÚDE OCUPACIONAL E ASSISTÊNCIA
MÉDICA S/C LTD CNPJ/CPF:
001.560.045/0001-83 Endereço: RUA
CAPITAO JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 242
BAIRRO ALTO. Município:
BOTUCATU CEP: 18600-150 UF: SP Resp.
Legal: ROBERTO PUCCI CPF: 983.243.818-
72 Resp. Técnico: ROBERTO PUCCI CPF:
983.243.818-72 CBO: 06105 Conselho Prof:
CRM No. Inscr.: 38.058 UF: 98
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
550/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

11.Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No.
Protocolo: 553/07 Data de Protocolo: 17/07/
2007 No. CEVS: 350750601-477-000046-1-8
Data de Vencimento: 18/07/2008 Razão Social:
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 045.516.507/0001-30 Endereço:
RUA JOÃO PASSOS, 524 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP:
18600-040 UF: SP Resp. Legal: MARCELO
JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF:

049.038.238-06 Resp. Técnico: MARCELO
JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF:
049.038.238-06
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No.
Inscr.: 15273 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo
553/07 por estar de acordo com as normas da
Vigilância Sanitária.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a
legislação vigente e observar boas práticas
referentes às atividades prestadas respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao
cancelamento deste documento.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS

Protocolo: 481/07 Data do Protocolo: 22/06/
2007
Auto de Infração (AIF-211-A-095); Auto de
Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-
211-A-620); Processo: 14600/2007.

Protocolo: 498/07 Data do Protocolo: 27/06/
2007
Auto de Infração (AIF-211-A-408); Auto de
Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-
211-A-623); Processo: 14679/2007.

Protocolo: 513/07 Data do Protocolo: 02/07/
2007
Auto de Infração (AIF-211-A-412); Auto de
Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-
211-A-653); Processo: 15275/2007.

Protocolo: 512/07 Data do Protocolo: 02/07/
2007
Auto de Infração (AIF-211-A-413); Auto de
Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-
211-A-622); Processo: 15276/2007.

Protocolo: 533/07 Data do Protocolo: 05/07/
2007
Auto de Infração (AIF-211-A-417); Auto de
Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-
211-A-657); Processo: 15345/2007.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 26 de julho de 2007.

